



CONCURSO PÚBLICO N.º 001/2021

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N.º 02/2021

O Superintendente do Consórcio de Desenvolvimento da Região do Sertão Central Sul – CODESSUL, Senhor JOSÉ VANIER DA SILVA, no uso de suas atribuições legais e regimentais, CONVOCA os candidatos aprovados para o Emprego Público de acordo com o Concurso Público nº 001/2021, relacionados no item “2” do presente Edital, a comparecerem, pessoalmente ou por intermédio de procurador, mediante procuração pública ou particular com firma reconhecida em cartório, no prazo constante do item “1” deste Edital, para apresentação e entrega dos documentos e exame médico de saúde admissional.

1. DA ENTREGA DA DOCUMENTAÇÃO

1.1 Os documentos deverão ser entregues, entre os dias 12 agosto a 18 de agosto do ano corrente, das 8h30min às 12h00min e das 13h00min às 17h30min, na sede administrativa do CODESSUL, situada no Centro de Eventos, sn, Praça São Sebastião, Bairro Centro, Senador Pompeu/CE.

1.2 Não serão recebidos documentos fora dos horários estipulados.

1.3 Não serão recebidos documentos de forma parcial, e a falta de qualquer documento exigido acarretará o não cumprimento da exigência do item “1” deste Edital.

2. DOS CANDIDATOS CONVOCADOS

N.º Inscrição	Nome da Candidato	Classificação Final	Emprego Público
274000741	ANNE KAROLYNE PEREIRA DA SILVA	1º	FISCAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL

3. DA DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA

3.1 Os candidatos convocados para admissão em caráter permanente deverão apresentar os seguintes documentos, no prazo fixado no item “1” deste Edital, sob pena de eliminação e convocação do que o suceder:

- a) Comprovação de idade mínima de 18 (dezoito) anos, mediante apresentação da carteira de identidade;
- b) Cadastro de Pessoas Físicas (CPF);
- c) Carteira de Trabalho (CTPS);
- d) Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
- e) Título de Eleitor e comprovante de quitação eleitoral;
- f) Comprovante de quitação com o serviço militar, se do sexo masculino;
- g) Exame médico, constando de inspeção clínica e exames complementares;
- h) Fotografia recente, tamanho 3x4;
- i) Prova da escolaridade mínima completa, da habilitação específica e do preenchimento dos demais requisitos exigidos no Edital de Concurso Público nº 001/2021 para o emprego público pretendido;
- j) Certidão de nascimento ou casamento, com as respectivas averbações;

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIAO DO SERTAO CENTRAL SUL – CODESSUL

Centro de Eventos, Praça São Sebastião, sn – Centro - Fone: (88) 981204023

SENADOR POMPEU/CE – CNPJ:08.873.411/0001-01



- k) Certidão negativa de antecedentes criminais expedidas pelos Foros das Justiças Federal e Estadual dos locais de residência do candidato nos últimos cinco anos; e
 - l) Declaração dos bens e valores que compõem o seu patrimônio privado.
- 3.2 As declarações abaixo serão preenchidas e assinadas pelo candidato na sede do CODESSUL:
- m) Declaração de não-acumulação ilegal de cargo, função, emprego ou percepção de proventos, conforme modelo de declaração fornecido pelo CIGA; e
 - n) Declaração de não ter sofrido, no exercício de função pública, penalidades disciplinares, conforme legislação aplicável;
 - o) Carteira Nacional de Habilitação (CNH) válida, categorias A e B conforme necessidade do cargo.

4. DA ASSUNÇÃO DA VAGA DOS EMPREGOS PÚBLICOS

4.1 Atendendo a todos os requisitos exigidos no Edital de Concurso Público n.º 001/2021 para a admissão e contratação em caráter permanente, no tocante à documentação (regular) e inspeção médica (aptidão para o trabalho), os candidatos convocados deverão entrar em efetivo exercício até o dia 01 de setembro de 2021.

5 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 A Carteira de Trabalho e Previdência Social deverá ser entregue ao CODESSUL na data de admissão, para os devidos registros e assinatura de Contrato de Trabalho.

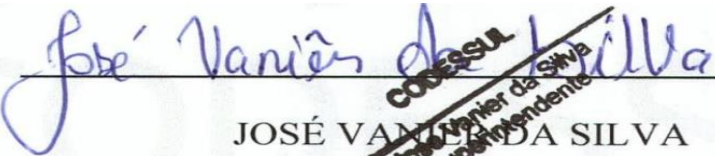
5.2 NÃO haverá segunda chamada para a entrega de documentos, importando na eliminação automática no Concurso Público.

5.3 NÃO será aceita qualquer alegação de desconhecimento dos procedimentos exigidos.

5.4 O não comparecimento nos prazos legais fixados neste Edital implicará renúncia tácita do classificado e, conseqüentemente, a perda do direito à admissão em caráter permanente no emprego público para o qual foi aprovado, podendo o CODESSUL convocar o candidato imediatamente posterior, obedecendo à ordem de classificação.

5.5. Este Edital entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Senador Pompeu/CE, 12 de agosto de 2021.



JOSE VALMIR DA SILVA
Superintendente do CODESSUL